

L E I N° 4.181, DE 14 DE ABRIL DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E
ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, os seguintes cargos em comissão:

I – Coordenação Técnica de Apoio Institucional - Símbolo CT – Sigla: SGRI.CTAPI
– Código: 1.11.4;

II – Coordenação Técnica de Articulação do Programa Comunidades de Angra –
Símbolo CT – Sigla: SGRI.CTACA – Código: 1.9.2;

III – Coordenação Técnica de Logística do Programa Comunidades de Angra -
Símbolo CT – Sigla: SGRI.CTLCA – Código: 1.9.3;

IV – Coordenação Técnica Comunitária do Programa Comunidades de Angra –
Símbolo CT – Sigla: SGRI.CTCCA – Código: 1.9.4.

Art. 2º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Planejamento e Parcerias, os seguintes cargos em comissão:

I - Coordenação Técnica de Acompanhamento de Obras – Símbolo CT – Sigla:
SPP.CTACOB – Código: 18.4.2.5;

II - Coordenação Técnica de Processos Digitais – Símbolo CT – Sigla: SPP.CTPRDI
– Código: 18.3.5.2;

III – Coordenação Técnica de Cartografia – Símbolo CT – Sigla: SPP.CTCART –
Código: 18.0.6.

Art. 3º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Cultura e Patrimônio, os seguintes Cargos:

I – Coordenação Técnica de Gestão – Símbolo CT – Sigla: SCP.CTGES, Código:
19.0.10 (Ficando o total de 02 cargos com esta nomenclatura na estrutura da SCP);

LEI Nº 4.181, DE 14 DE ABRIL DE 2023

II – Coordenação Técnica de Apoio Institucional – Símbolo CT – Sigla: SCP.CTAPI.

Art. 4º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, os seguintes cargos em comissão e função gratificada:

I - Assessoria Técnica de Geotecnia – Símbolo: CC-3 – Sigla: SPDC.ATGEO – Código: 21.5.5;

II - Assessoria Técnica de Gestão – Símbolo: CC3 – Sigla: SPDC.ATGES – Código: 21.4.0.1;

III - Coordenação Técnica de Gestão – Símbolo: CT – Sigla: SPDC.CTGES – Código: 21.4.0.1.1;

IV - Coordenação Técnica de Tecnologia da Informação – Símbolo: CT – Sigla: SPDC.CTTI – Código: 21.3 (Ficando o total de 02 cargos com esta nomenclatura na estrutura da SPDC);

V – Diretor do Departamento de Controle Interno – Símbolo FG-1 – Símbolo: SPDC.DECIN – Código: 21.2.1.3.

Art. 5º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Saúde, os seguintes cargos em comissão:

I - Coordenação Técnica de Acompanhamento de Processos – Símbolo: CT – Sigla: SSA.CTACP – Código: 6.5.2;

II – Coordenação Técnica de Gestão da Saúde – Símbolo CT – Sigla: SSA.CTGES;

III – Assessoria Comunitária – Símbolo CC-3 – Sigla: SSA.ASCOM – Código: 6.0.4;

IV – Coordenação Técnica de Apoio Institucional – Símbolo CT – Sigla: SSA.CTAPI – Código: 6.0.5.

Art. 6º Fica criada a Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo SE, Sigla: SEL – Código: 22.

Art. 7º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Esporte e Lazer, os seguintes cargos em comissão:

I - Coordenação Técnica de Controle Interno – Símbolo CT – Sigla: SEL.CTIN – Código : 22.1;

II - Assessoria de Integração – Símbolo CC-3 – Sigla: SEL.ASIN – Código: 22.2;

III - Coordenação Técnica Comunitária – Símbolo CT – Sigla: SEL.CTCOM – Código: 22.2.1;

LEI N° 4.181, DE 14 DE ABRIL DE 2023

IV – Coordenação Técnica de Estatísticas Esportivas – Símbolo CT – Sigla: SEL.CTESE – Código: 22.2.2;

V - Coordenação Técnica de Gestão Esportiva – Símbolo CT – Sigla: SEL.CTGES
Código: 22.2.3.

Art. 8º Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Regional, os seguintes cargos em comissão:

I - Coordenação Técnica Regional Oeste/Sul Ilha Grande (Araçatiba e Provetá) – Símbolo: CT – Sigla: SDR.CTROS Código: 15.8.2.7;

II – Coordenação Técnica de Sistemas, da Secretaria-Executiva da Ilha Grande – Símbolo: CT – Sigla: SDR.CTSIS – Código: 15.8.1.3;

III – Coordenação Técnica de Assistência Social, da Superintendência de Habitação – Símbolo: CT – Sigla: SDR.CTASO (Ficando o total de 02 cargos com a mesma nomenclatura na Estrutura da SDR);

IV – Assessoria Técnica da Japuíba – Símbolo CC-3 – Sigla: SDR.ASJAP – Código: 15.9.5.2.1;

V – Coordenação Técnica de Logística, da Secretaria-Executiva do Parque Mambucaba – Símbolo: CT – Sigla: SDR.CTLGT – Código: 15.5.1.5;

VI – Assessoria Técnica de Apoio Institucional – Símbolo CC-3 – Sigla: SDR.ASAPI – Código: 15.5.3;

VII – Coordenação Técnica de Apoio Institucional – Símbolo CT – Sigla: SDR.CTAPI – Código: 15.5.3.1.

Art. 9º Ficam criados na Estrutura do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, os seguintes cargos em comissão e função gratificada:

I - Superintendência do Fundo Municipal de Meio Ambiente - Símbolo CC-2 – Sigla: IMAAR.SUFUN – Código: 13.4;

II – Coordenação Técnica de Licitação – Símbolo: CT – Sigla: IMAAR.CTLIC – Código: 13.4.1;

III – Coordenação Técnica de Compras – Símbolo CT – Sigla: IMAAR.CTCOM – Código: 13.4.2;

IV - Assessoria de Relações Institucionais – Símbolo: CC-3 – Sigla: IMAAR.ASRIN – Código: 13.0.2;

LEI N° 4.181, DE 14 DE ABRIL DE 2023

V - Coordenação Técnica Pós Licença – Símbolo: CT – Sigla: IMAAR.CTPOS – Código: 13.0.4.1;

VI - Coordenação de Gestão de Suprimentos – Símbolo: FG-2 – Sigla: IMAAR.COLIC – Código 13.4.3.

Art. 10. Fica criada a Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo SE – Sigla: SAAP – Código: 23.

Art. 11. Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, os seguintes cargos em comissão:

I - Coordenação Técnica de Operações Agrícolas – Símbolo: CT – Sigla: SAAP.CTOPA – Código: 23.1.9.1.3 (ficando o total de 02 cargos com a mesma nomenclatura na estrutura da SAAP);

II - Coordenação Técnica de Operações Pesqueiras – Símbolo: CT – Sigla: SAAP.CTOPE – Código: 23.1.9.1.4 (ficando o total de 02 cargos com a mesma nomenclatura na estrutura da SAAP);

III – Coordenação Técnica de Controle Interno – Símbolo CT – Sigla: SAAP.CTCIN – Código: 23.0.1;

IV – Coordenação Técnica Administrativa – Símbolo CT – Sigla: SAAP.CTADM – Código: 23.0.2;

V – Assessoria de Integração Símbolo: CC-3 – Sigla: SAAP.ASINT – Código: 23.1.11;

VI – Assessoria Técnica de Registro, Controle e Monitoramento – Símbolo: CC-3 – Sigla: SAAP.ATRCM – Código: 23.1.12.

Art. 12. Fica criado na Estrutura da Secretaria de Administração, o seguinte cargo:

I – Coordenação Técnica de Apoio Administrativo – Símbolo: CT – Sigla: SAD.CTADM – Código: 2.0.6.1.

Art. 13. Fica criado na Estrutura da Secretaria de Segurança Pública, o seguinte cargo:

I – Assessoria Técnica de Ordem Pública – Símbolo: CC-3 – Sigla: SSP.ATOP – Código: 12.1.3.2.2.

Art. 14. Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, os seguintes cargos em comissão:

I – Assessoria Técnica de Novas Tecnologias, da Secretaria-Executiva da Juventude – Símbolo CC-3 – Sigla: SEJIN.ATNT – Código: 5.3.6;

LEI Nº 4.181, DE 14 DE ABRIL DE 2023

II – Coordenação Técnica de Educação Especial – Símbolo: CT– Sigla: SEJIN.CTEES – Código: 5.2.2.1.

Art. 15. Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, os seguintes cargos em comissão:

I – Coordenação Técnica de Apoio Comunitário – Símbolo: CT – Sigla: SDSP.CTACOM – Código: 8.1.3;

II – Coordenação Técnica de Logística – Símbolo; CT – Sigla: SDSP.CTLOG – Código: 8.0.10.

Art. 16. Ficam criados na Estrutura da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra, os seguintes cargos em comissão:

I – Coordenação Técnica Operacional do Corredor Turístico da Ponta Leste – Símbolo: CT – Sigla: FTAR.CTCTPL – Código: 10.1.23;

II – Coordenação Técnica Operacional do Corredor Turístico da Estrada do Contorno – Símbolo: CT – Sigla: FTAR.CTOEC – Código: 10.1.24.

Art. 17. Fica criado na Estrutura do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto o seguinte cargo em comissão:

I – Coordenação Técnica de Tecnologia da Informação – Símbolo: CT – Sigla: SAAE.CTTI – Código: 17.2.4.5.

Art. 18. Ficam criados na Estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os seguintes cargos:

I – Assessor Técnico de Desenvolvimento – Símbolo: CC-3 – Sigla: SDE.ATDES – Código: 9.0.10;

II – Assessor Técnico de Inclusão Digital e Novas Tecnologias – Símbolo: CC-3 – Sigla: SDE.ATIDT.

Art. 19. Fica criado na estrutura da Secretaria de Finanças o seguinte cargo em comissão:

I – Coordenação Técnica de Engenharia de Agrimensura – Símbolo: CT – Sigla: SFI.CTEAG – Código: 3.1.8.8.

Art. 20. Ficam extintos os seguintes cargos:

I – Coordenação Técnica de Registro, Controle e Monitoramento, da Secretaria Executiva de Agricultura e Pesca - Símbolo: CT;

LEI Nº 4.181, DE 14 DE ABRIL DE 2023

II – Coordenação Técnica de Desenvolvimento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Símbolo: CT;

III – Coordenação Técnica de Inclusão Digital e Novas Tecnologias, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Símbolo: CT.

Art. 21. As competências e atribuições dos cargos criados através da presente Lei serão estabelecidas por meio de Decreto, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Criados:

- SE – 02
- CC-2 – 01
- CC-3 - 13
- CT – 38
- FG-1 – 01
- FG-2 – 01

Extintos:

- CT – 03

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito